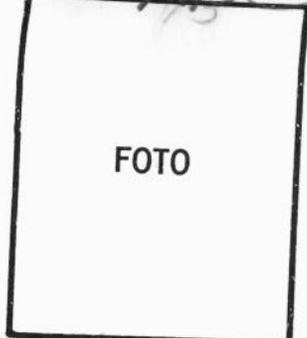


BRDF AN, BSB, Nº PROPAI 4.27P.113 (144)

NOME  
ANTONIO HOUAISS

CIC



IDENTIDADE

FILIAÇÃO-PAI Habib Assad Houaiss

MÃE Melvina Houaiss

IDADE 15.10.1915 ESTADO CIVIL Casado

PROFISSÃO Diplomata POSTO OU GRAD.

FUNÇÃO

NACIONALIDADE NATURAL DE

LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA

TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO

ESTUDANTE ESCOLA

NÍVEL

RESIDÊNCIA

OUTROS DADOS

### HISTÓRICO

DO nº 112/13.06.64 - Suspensão de Direitos Políticos.

12 - Secretaria do CSN. Com 13 Junho 1964

Nº PPA/PN/4.27P.2

H. Castelo Branco (145)

SECRETO

Em 13 de junho de 1964

G/SN/312.4

A Sua Excelência o Senhor  
Marechal Humberto de Alencar Castello Branco,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Atendendo ao que dispõe o Ato Institucional de 9 de abril de 1964, no Artigo 10 e seu parágrafo único, cumpro o penoso dever de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência, a conveniência de serem suspensos os direitos políticos, pelo prazo de dez anos, do Senhor ANTONIO HOUAISS, Ministro de Segunda Classe.

2. Os antecedentes políticos do referido funcionário indicam sua filiação aos postulados marxistas, tornando sua permanência no serviço exterior do país indesejável por motivo de segurança nacional.

3. Deixando de lado considerações de outra natureza e atendo-me, exclusivamente, aos imperativos da Revolução de 31 de março último, submeto a presente representação à superior decisão de Vossa Excelência.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

*V. do Carmo*



CÓPIA AUTÊNTICA: (Despacho manuscrito: à Secretaria do CSN.- Em 13 de junho de 1964: H. Castello Branco) - SECRETO - Armas da República - G/SN/312.4 - A Sua Excelência o Senhor Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, - Presidente da República. - Senhor Presidente, - Atendendo ao que dispõe o Ato Institucional / de 9 de abril de 1964, no Artigo 10 e seu parágrafo único, cumpro o penoso de - ver de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência a conveniência de serem / suspensos os direitos políticos, pelo prazo de dez anos, do Senhor ANTONIO / HOUAISS, Ministro de Segunda Classe. - 2. Os antecedentes políticos do referido funcionário indicam sua filiação aos postulados marxistas, tornando sua perma / nência no serviço exterior do país indesejável por motivo de segurança nacional. - 3. Deixando de lado considerações de outra natureza e atendo-me, exclusivamen / te, aos imperativos da Revolução de 31 de março último, submeto a presente re - apresentação à superior decisão de Vossa Excelência. - Tenho a honra de renovar / a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respei / to. Assinado: V. da Cunha. - CONFERE COM O ORIGINAL. - Rio de Janeiro, GB, em 13 de junho de 1964.

*João de Deus*  
 Cay Adj Ass Ch Gab SG/CSN.